



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Prezados Senhores,

A empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.848.045/0001-03, com sede na Rua Doze de Maio nº 433, Vila Galvão, Guarulhos/SP, CEP 07056-120, telefones (11) 2447-1802 / (11) 3014-6982, e-mails licitacao01@princemed.com.br e cesar.braga@princemed.com.br, na qualidade de empresa vencedora, adjudicatária e detentora da Ata de Registro de Preços nº 706/2025 – SMS.G, vem, por meio deste instrumento, manifestar concordância e AUTORIZAR a adesão à referida Ata por parte dessa **Prefeitura Municipal de Campinas**, na condição de Órgão Não Participante, nos termos do art. 86, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente autorização está condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes exigências legais e administrativas:

- I – comprovação, pelo órgão gerenciador, da vantajosidade da adesão, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- II – observância dos limites quantitativos legalmente admitidos para adesões à Ata de Registro de Preços, conforme art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- III – manutenção integral das condições de preços, prazos, especificações técnicas, marcas e demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços nº 706/2025 – SMS.G;
- IV – existência de disponibilidade de fornecimento por parte desta empresa, sem prejuízo das obrigações assumidas junto aos órgãos participantes da Ata;
- V – formalização da contratação por meio de instrumento próprio, com a respectiva emissão de nota de empenho pelo órgão aderente.

Declaramos, ainda, estar cientes de que a presente autorização não gera obrigação automática de fornecimento, tampouco direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada ao cumprimento integral da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas internas do órgão gerenciador e do órgão aderente, ou seja, para liberação do fornecimento do produto se faz necessário e obrigatório a apresentação do empenho ou autorização de fornecimento recorrente a esta adesão.

**Rua Doze de Maio, 433 - Vila Galvão - Guarulhos -
SP**
**Cep: 07056-120 - Fones: (11) 2447-1802 / (11) 3014-
6982 CNPJ : 35.848.045/0001-03 - I.E : 127.057.398.112**



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Solicitamos que nos informe a quantidade requerida dentro da quantidade de 50% do quantitativo total do contrato, conforme a lei autoriza para que possamos abrir o processo interno junto ao fabricante Nestlé;

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários à regular instrução do processo administrativo de adesão.

Atenciosamente,

Guarulhos, 22 de Janeiro de 2026.

CÉSAR BRAGA DA SILVA
CPF: 256.066.688-07.